



PORTARIA 016/2024-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio - Professor, à Sra. **VERA LÚCIA OTÁVIO NETO**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 07 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio (Professor), à Sra. **Vera Lúcia Otávio Neto**, solteira, natural de Naviraí-MS, nascida em 10 de dezembro de 1971, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, Símbolo/Nível III-J, matrícula 676/9, 1º Cargo, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 06/02/1996, com posse em seu cargo efetivo em 07/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de abril do ano de 2024, com amparo no Artigo 57, caput e § 1º, c/c Inciso I, § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 6.352,03 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I, § 3º, do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Edição n. 3557 de 28/03/24

Página: 767

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº042/2024

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Nomear a servidora ROSANA VIEIRA DE ARAÚJO DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando gratificação de 66% (sessenta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº041/2024

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Nomear o servidor RENAN VINICIUS GALVÃO DA PENHA, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, aplicando gratificação de 46% (quarenta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

NAVIRAIPREV
PORTARIA 017/2024-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Especial - Condições Insalubres, à Sr a . **ADRIANA GOMES NUNES MENDES** , e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 21 de março de 2024 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Especial - Condições Insalubres, à Sr a . **Adriana Gomes Nunes Mendes** , casada , natural de Querência do Norte - PR , nascida em 13 de março de 1976 , efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem , Símbolo TEN , matrícula 13/2 , lotada na Gerência de Saúde , nomeada em 20/04/2006, com posse em seu cargo efetivo em 02/05/2006 , com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de abril do ano de 2024 , com amparo no Artigo 80, Inciso III da Lei Municipal nº 1.629 de 16 de maio de 2012 , c/c Artigo 40, § 1º, III, e § 4º, III, da CF/88 .

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.802,93 (dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos), sendo reajustado na forma do Art. 40 § 8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

NAVIRAIPREV
PORTARIA 016/2024-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedagógico - Professor, à Sr a . **VERA LÚCIA OTÁVIO NETO** , e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 07 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio (Professor), à Sr a . **Vera Lúcia Otávio Neto**, solteira, natural de Naviraí-MS, nascida em 10 de dezembro de 1971, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, Símbolo /Nível III-J, matrícula 676/9, 1º Cargo, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 06/02/1996, com posse em seu cargo efetivo em 07/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de abril do ano de 2024, com amparo no Art. 57, caput e § 1º, c/c Inciso I, § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 6.352,03 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I, § 3º, do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

SUPERINTENDENCIA DE CULTURA**EDITAL PÚBLICO DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO - TEMA: PRÊMIO NAVIRAÍ 60 ANOS****REMANEJAMENTO DE SALDO REMANESCENTE****RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de Naviraí/MS, intitulada e nomeada através do Decreto Municipal nº 002/2024, reuniu-se em assembléia, realizada na data de 26 de março de 2024, tendo como pauta o resultado das produções audiovisuais classificadas no Edital de Chamamento nº 001/2024 - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, uma vez que as categorias de nº 04 - Artesanato/Artes Plásticas/Artes Visuais, 05 - Espetáculos Teatrais/Espetáculos Circenses, 06 - Literatura, 07 - Fotografia, 10 - Gastronomia e 11 - Contador de Histórias **não foram contempladas com nenhuma produção audiovisual classificada**, e as categorias 01 - Músicas / Composições Culturais Inéditas, 03 - Manifestação Cultural de Dança, 08 - Coral e a 13 - Livre, foram contempladas parcialmente, após registrado em ata, torna público aos interessados que **resolve remanejar o saldo remanescente das categorias não contempladas ou contempladas de forma parcial, para premiar as produções audiovisuais classificadas além do quantitativo de seleções por categoria**, discriminado no item 8.1 do referido Edital, mantendo-se o valor do prêmio por produção em cada uma das categorias. Após, premiados os classificados, o valor ainda remanescente será destinado ao lançamento de novo Edital.

Naviraí - MS, 27 de março de 2024.

Maria Telma de Oliveira Minari - Presidente

Deyler Vinícios Avelar Pereira - Vice-presidente

Fabiana Gomes de Lima Lopes - Secretária

Matéria enviada por Deyler Vinícios Avelar Pereira

SUPERINTENDENCIA DE CULTURA**EDITAL PÚBLICO DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
TEMA: PRÊMIO NAVIRAÍ 60 ANOS ETAPA 8****RESULTADO DEFINITIVO****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de Naviraí/MS, intitulada e nomeada através do Decreto Municipal nº 002/2024, torna público aos interessados o Resultado Definitivo da Interposição de Recursos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual - Prêmio Naviraí 60 anos **RETIFICADO**:

RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
ORD	PROponente	TÍTULO DA PRODUÇÃO	Nº CATEGORIA	RESULTADO
01	ALLANA BARROS DE OLIVEIRA EGYDIO	SIMPLESMENTE CROCHÊ	04	INDEFERIDO
02	EUNICE DE SOUSA TEIXEIRA	DANÇA DE SALÃO	03	INDEFERIDO
03	FELIPE LOPES DOS REIS	JOGO DE TABULEIRO NAVIRAÍ 60 ANOS	09	INDEFERIDO
04	IGOR MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	TXUTXUCAÇÃO DE NAVIRAÍ	12	INDEFERIDO
05	IVANETE DA SILVA SIVEIRA	CALDO NAVIRAÍ - O CALDO QUE MUDOU A MINHA VIDA	10	INDEFERIDO
06	JANE SILVA CHAQUINE PIZATO	DIA DO CIRCO	05	INDEFERIDO
07	JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA NEUHAUS	RODA DE TERERE - REMONTAGEM PARA CIRANDA EN ARTE	03	INDEFERIDO
08	JOÃO ANTONIO LORENÇONE	IFMAKER: DANDO VIDA A CRIATIVIDADE	13	DEFERIDO
09	JULIANA DE FÁTIMA NUNES PIMENTEL FLORES	COSTURANDO RETALHOS, CRIANDO MEMÓRIAS	04	INDEFERIDO
10	JULIO FERNANDO DA SILVA	NAVIRAÍ 60 ANOS	13	INDEFERIDO